



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.032412/2021-86

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

RELATOR: LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta encaminhada pela Superintendência de Planejamento Institucional de revogação expressa de 17 (dezessete) Instruções de Aviação Civil (IAC) e suas respectivas Portarias de aprovação, editadas pelo extinto Departamento de Aviação Civil (DAC) e que se encontram tacitamente revogadas, caducas ou obsoletas.

1.2. As citadas revogações buscam efetivar uma das entregas previstas no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, que foi internalizado pela ANAC por meio da Portaria nº 2.460, de 18 de setembro de 2020.

1.3. O levantamento das IACs e Portarias passíveis de revogação expressa foi realizado pela SPI em conjunto com o Grupo de Trabalho, criado pela Portaria nº 599/2020, para estruturar a revisão e consolidação dos atos normativos de competência da ANAC, cuja composição abrange representantes das áreas competentes da Agência pelos atos a serem revogados.

1.4. Fruto deste trabalho, a Nota Técnica nº 3/2021/GTQN/SPI (SEI nº 5846732) apresenta entre seus itens 5.8 e 5.97, o detalhamento das IACs e Portarias englobadas na proposta de ato (SEI nº 6099791) e as respectivas justificativas para as suas revogações.

1.5. A Procuradoria Geral da ANAC opinou pela regularidade do processo, sem óbices jurídicos à proposta, ressalvadas recomendações relacionadas à ajustes redacionais, conforme aponta o Parecer nº SEI 6748936 e os Despachos SEI nº 6748938, SEI nº 6748939 e SEI nº 6748942.

1.6. Por meio do Despacho SEI nº 6767949, a SPI aponta que incorporou as recomendações de Procuradoria na minuta de Resolução (SEI nº 6767947).

1.7. Em 21 de fevereiro de 2022, após sorteio, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria, conforme Despacho ASTEC (SEI nº 6846968).

É o relatório.

LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, Diretor, em



07/03/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6858998** e o código CRC **EBA13456**.

SEI nº 6858998